



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1115 - ANO: XIV

4Pág(s)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0020-76, situada na Rua XV de Novembro, 2º andar, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

6. VIGÊNCIA:

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0304

Despesa Orçamentária: 1210

Categoria: 339039999000

Descrição da Despesa: Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Prestação de serviços e venda de produtos de competência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sendo:

A. Aquisição de produtos disponibilizados nas unidades de atendimento

da ECT;

B. Serviços de caixa postal;

C. Serviços de encomendas nacionais;

D. Serviços de carta comercial.

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a presente dispensa de licitação.

Ubiratã - Paraná, 07 de março de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERI WANDERLIND

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 187/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4328/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à AQUISIÇÃO DE DIREITOS FEDERATIVOS PARA SEDIAR 1ª ETAPA DO CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2019.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O Mega Movimento do Esporte, é um evento que em sua totalidade tem crescido exponencialmente e por isso existe a necessidade de colocarmos eventos esportivos de grande porte, pois os municípios esperam da secretaria de esportes um crescimento na qualidade do esporte que são oferecidos através de eventos e competições de renome em todo o Estado. Desta forma, na modalidade de vôlei de praia tivemos a ideia de trazer ao município de Ubatuba, dentro do evento uma etapa do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia, competição esta que tem a organização da entidade máxima da modalidade no Estado, trazendo assim competidores de todo o Paraná, que disputam o auto rendimento, trazendo assim qualidade e brilho para o evento supracitado. Por ser a etapa do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia, um evento direto da Federação solicitamos pedido de Inexigibilidade para o processo de licitação justificado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.024.173/0001-01, situada na Rua Engenheiros Rebouças nº 875, Jardim Botânico na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80.215-120, Telefone nº (41) 3363-4653.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0701

Despesa Orçamentária: 3342

Categoria: 339039050000

Descrição da Despesa: Serviços técnicos profissionais

Fonte de Recurso: 0

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. TOTAL
1	1	Direito Federativo para sediar 1ª etapa do circuito paranaense de vôlei de praia 2019.	1	UN.	7.300,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubatuba - Paraná, 07 de março de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

JÚLIO CÉSAR MENIGITE

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 187/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4329/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA MODALIDADE DE HANDEBOL, A SER UTILIZADA DURANTE O EVENTO MEGA MOVIMENTO DO ESPORTE 2019.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: O Mega Movimento do Esporte é uma competição que tem seu modelo atrelado ao calendário municipal, entretanto, por ser uma competição de auto nível e estar sempre colocada em calendário no início do ano, todas as equipes usam esta competição como um termômetro onde testam suas equipes para saber o que esperar de seu plantel de atletas, na modalidade de handebol os competidores vem de inúmeras regiões do Brasil trazendo a esta competição o status de competição de âmbito nacional. E por esta deixa clara a necessidade de contratação de arbitragem de qualidade que possa dirigir as partidas da competição com competência e seriedade, sendo a APAH entidade soberana de arbitragem no estado, com total respaldo da Liga de handebol do Paraná, por isto justifica se o processo licitatório e pedido de inexigibilidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

APAH – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ÁRBITROS DE HANDEBOL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.287.548/0001-88, situada na Rua do Trevo nº 264 Jardim Guarujá, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.804-420, Telefone nº (44) 99881-4632, e-mail apahsecretaria@gmail.com.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$- 10.000,00 (Dez mil reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0701

Despesa Orçamentária: 3342

Categoria: 339039050000

Descrição da Despesa: Serviços Técnicos Profissionais

Fonte de Recurso: Próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE ÚNICO						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Contratação de Serviço de Arbitragem para modalidade de Handebol a ser utilizada durante o evento Mega Movimento do Esporte/2019, compreendendo os dias 08, 09 e 10 de março de 2019.	64	UN.	156,25	10.000,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubatuba - Paraná, 07 de março de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

NICANOR TADASHI KIMURA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 187/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4330/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEVÔLEI E TAXA FEDERADA EM COMPETIÇÃO ESTADUAL PARA O MEGA MOVIMENTO DO ESPORTE 2019.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

As competições esportivas são regidas em suas esferas estaduais e nacionais por suas confederações e federações esportivas, que por sua vez regem toda a modalidade nas entidades federativas do Brasil, para que possamos trabalhar com maior qualidade no III Mega Movimento do Esporte, aderimos sempre às federações esportivas que trazem em sua totalidade o princípio da legalidade e moralidade. Além de reputação ilibada perante aos órgãos esportivos, estamos juntamente com a federação viabilizando a competição de cunho estadual para os amantes do futevôlei de todo o estado para que possa abrilhantar o evento e trabalhar dentro das metas de políticas públicas esportivas municipais. O evento esportivo sediado pelo Município de Ubatuba acontecerá na primeira metade deste mês, compreendendo entre os dias 08 à 10 de março de 2019. Ressaltando ainda, que a taxa de arbitragem em futevôlei ocorrerá nos dias ora citados, uma vez que os jogos ocorrerão previamente agendados e a contratação deste serviço findará mediante termino do evento esportivo III Mega